



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68  
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG  
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015  
e-mail: [compras@inconfidentes.mg.gov.br](mailto:compras@inconfidentes.mg.gov.br)

**MEMORANDO**

**DE:**

**Departamento Municipal de Saúde**

**PARA:**

Departamento Municipal de Licitações e Contratos.

Prezada Presidente da CPL,

Venho por meio de este solicitar a **LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS PARA O DIA "D" DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO , NO DIA 08 DE JUNHO DE 2024.**

Inconfidentes/MG, 29 de maio de 2024.

**André de Godoy**  
Departamento Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68  
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG  
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015  
e-mail: [compras@inconfidentes.mg.gov.br](mailto:compras@inconfidentes.mg.gov.br)

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**CONTRATAÇÃO DIRETA - ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024  
COMPRA DIRETA Nº 034/2024  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

**LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS PARA O DIA "D" DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO, NO DIA 08 DE JUNHO DE 2024.**

**1.1 Especificação do objeto e planilha quantitativa**

Item	Descritivo do material/Serviço	Und	Qtde	VI. Unitário	VI. Total
1	<b>LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS</b> , composto por:  - <b>01 Pula-pula/cama elástica.</b> Medidas mínimas: 04mts de diâmetro. 05 horas de funcionamento. Incluso monitor.  - <b>01 Tobogan.</b> Medidas mínimas: 05mts de diâmetro. 05 horas de funcionamento. Incluso monitor.  - <b>01 Piscina de bolinhas.</b> Medidas mínimas: 2x2mts de diametro. 05 horas de funcionamento. Incluso monitor.  - <b>01 Carrinho pipoca</b> para distribuição de no mínimo 1000 saquinhos de pipoca. No mínimo 05 horas de funcionamento. Incluso material e monitor  - <b>01 Carrinho algodão doce</b> para distribuição de no mínimo 1000 algodão doce. No mínimo 05 horas de funcionamento. Incluso material e Monitor.	Serviço	01		

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1. A PRESENTE CONTRATAÇÃO JUSTIFICA-SE PORQUE PROPORCIONA ENTRENAMENTO E ATIVIDADE FÍSICA ÀS CRIANÇAS QUE IRÃO RECEBER A SUA DOSE DE VACINA CONTRA A POLIOMELITE.**

**3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO BEM**

**3.1** Só serão aceitos os serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos serviços cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68  
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG  
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015  
e-mail: [compras@inconfidentes.mg.gov.br](mailto:compras@inconfidentes.mg.gov.br)

conforme PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS. Não serão aceitos serviços cujas condições não sejam satisfatórias.

3.2 Os serviços serão recebidos pelo (s) **Departamento Municipal de Saúde**.

3.3 Os serviços deverão garantir as características físicas, nível de qualidade e desempenho.

#### 4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

O departamento requisitante será o responsável pela fiscalização do objeto em que compete a prestação de serviços, observando todos os aspectos contratados e que constam na planilha descritiva/quantitativa.

#### 5. PRAZO DE VIGÊNCIA

A contratação terá duração até **09 de junho de 2024**, podendo ser prorrogada nos termos do disposto do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que o valor, considerado o somatório das prorrogações, não ultrapasse o limite previsto no inciso II do art. 75 da mesma lei.

#### 6. DO CONTRATO E PENALIDADES APLICÁVEIS

Por se tratar de contratação que prevê a prestação de serviços futuros se faz necessária a formalização do contrato, com a inclusão das penalidades a seguir sugeridas.

6.1. A EMPRESA CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 6.1.1. Apresentação de documentação falsa;
- 6.1.2. Retardamento da execução do objeto;
- 6.1.3. Falhar na execução do contrato;
- 6.1.4. Fraudar na execução do contrato;
- 6.1.5. Comportamento inidôneo;
- 6.1.6. Declaração falsa;
- 6.1.7. Fraude fiscal.

6.3. Para condutas descritas nos itens 6.1.1, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 serão aplicadas multa de no máximo 20% do valor total estimado da licitação.

#### 6.4. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:

6.4.1. Pela inexecução das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Inconfidentes e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68  
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG  
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015  
e-mail: [compras@inconfidentes.mg.gov.br](mailto:compras@inconfidentes.mg.gov.br)

Pública, de acordo com o artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

**6.4.2.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

- I - 0,6% (seis décimos por cento) por dia de atraso na prestação do serviço até o 15º trigésimo) dia, sobre o valor do contrato;
- II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na prestação dos serviços superior a 15 (quinze) dias, com a consequente rescisão contratual;
- III - 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

**6.4.3.** O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

**6.4.4.** Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, a Administração poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

**6.4.5.** As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

**6.4.6.** As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

## 7. DO PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo Departamento de Finanças da Prefeitura de Inconfidentes, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até o 10º (decimo) dia útil após a entrega da respectiva nota fiscal, no Departamento de Finanças da Prefeitura de Inconfidentes, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68  
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG  
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015  
e-mail: [compras@inconfidentes.mg.gov.br](mailto:compras@inconfidentes.mg.gov.br)

O pagamento somente se dará após entregues todos os itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.

No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à EMPRESA CONTRATADA.

### 8. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS E DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2024, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, com a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço.

#### Parâmetros adotados para elaboração do valor estimado (art. 23):

( ) Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

( ) Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

( ) Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

(X) Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. **Justifica-se a cotação com os fornecedores por serem prestadores de serviços do ramo de atividade do objeto da contratação e estarem localizados dentro do município o que faz com que os custos sejam mais vantajosos para a administração.**

### 9. PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS - VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS

9.1 Abaixo, encontra-se o relatório de preço médio unitário e total estimado para o presente certame, obtido através de pesquisa de preços anexa ao presente termo, que importa o montante de **R\$ 3.366,67 (três mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68  
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG  
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015  
e-mail: [compras@inconfidentes.mg.gov.br](mailto:compras@inconfidentes.mg.gov.br)

Item	Descritivo do material/Serviço	Und	Qtde	Vi. Unitário	Vi. Total
1	<p><b>LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS</b>, composto por:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- <b>01 Pula-pula/cama elástica.</b> Medidas mínimas: 04mts de diâmetro. 05 horas de funcionamento. Incluso monitor.</li><li>- <b>01 Tobogan.</b> Medidas mínimas: 05mts de diâmetro. 05 horas de funcionamento. Incluso monitor.</li><li>- <b>01 Piscina de bolinhas.</b> Medidas mínimas: 2x2mts de diametro. 05 horas de funcionamento. Incluso monitor.</li><li>- <b>01 Carrinho pipoca</b> para distribuição de no mínimo 1000 saquinhos de pipoca. No mínimo 05 horas de funcionamento. Incluso material e monitor</li><li>- <b>01 Carrinho algodão doce</b> para distribuição de no mínimo 1000 algodão doce. No mínimo 05 horas de funcionamento. Incluso material e Monitor.</li></ul>	Serviço	01	3.366,67	3.366,67

Inconfidentes, 29 de maio de 2024.

---

André de Godoy  
Departamento Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68  
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG  
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015  
e-mail: [compras@inconfidentes.mg.gov.br](mailto:compras@inconfidentes.mg.gov.br)

**10. MODELO PROPOSTA COMERCIAL**

PROCESSO Nº 083/2024  
COMPRA DIRETA Nº 034/2024

NOME, SEDE SOCIAL, INSCRIÇÃO NO CNPJ/ME, por seu sócio-gerente/administrador abaixo assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar a seguinte proposta para **LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS PARA O DIA "D" DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO, NO DIA 08 DE JUNHO DE 2024**. Referente à licitação na modalidade Compra Direta nº **034/2024** realizada pela Prefeitura Municipal de Inconfidentes, no tipo menor preço por item, conforme a seguinte relação abaixo:

Item	Descritivo do material/Serviço	Und	Qtde	VI. Unitário	VI. Total
1	<b>LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS</b> , composto por:  - <b>01 Pula-pula/cama elástica.</b> Medidas mínimas: 04mts de diâmetro. 05 horas de funcionamento. Incluso monitor.  - <b>01 Tobogan.</b> Medidas mínimas: 05mts de diâmetro. 05 horas de funcionamento. Incluso monitor.  - <b>01 Piscina de bolinhas.</b> Medidas mínimas: 2x2mts de diametro. 05 horas de funcionamento. Incluso monitor.  - <b>01 Carrinho pipoca</b> para distribuição de no mínimo 1000 saquinhos de pipoca. No mínimo 05 horas de funcionamento. Incluso material e monitor  - <b>01 Carrinho algodão doce</b> para distribuição de no mínimo 1000 algodão doce. No mínimo 05 horas de funcionamento. Incluso material e Monitor.	Serviço	01		

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ DIAS

Local e data  
Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(NOME E CNPJ DA LICITANTE)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68  
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG  
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015  
e-mail: [compras@inconfidentes.mg.gov.br](mailto:compras@inconfidentes.mg.gov.br)

### **11. DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:**

O licitante que ofertar o menor preço e **após convocação do setor de licitações da Prefeitura Municipal** deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

#### **PROVA DE HABILITAÇÃO JURIDICA:**

- a) Comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

#### **PROVA DE REGULARIDADE FISCAL:**

- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- f) Prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- h) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### **PROVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:**

- j) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica.

#### **PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- k) Atestado (s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.